

DELIBERAÇÃO CECA/CLF Nº 4.755, DE 31 DE OUTUBRO DE 2006

Determina a expedição de Licença Prévia.

A Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano do Estado do Rio de Janeiro, através de sua Câmara de Licenciamento e Fiscalização, em reunião de 31/10/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.287, de 23/01/95,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº E-07/200.261/2005, referente ao requerimento de Licença Prévia para parcelamento do solo destinado a ocupações unifamiliares na Rodovia Rio-Santos km 38, Fazenda Sahy, Gleba Norte, município de Mangaratiba, de responsabilidade da empresa SAHY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA,

CONSIDERANDO que foi realizada Audiência Pública em 27/07/2006,

D E L I B E R A:

Art. 1º – Determinar à FEEMA que expeça Licença Prévia para parcelamento do solo destinado a ocupações unifamiliares na Rodovia Rio-Santos km 38, Fazenda Sahy, Gleba Norte, município de Mangaratiba, de responsabilidade da empresa SAHY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Art. 2º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2006

JOSÉ PAULO JUNQUEIRA LOPES
Presidente

Publicada no Diário Oficial de 09/11/06.